



DECRETO Nº. 2678/2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Nº. 1266 DE 03/11/2016.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.170-0000 – Piso Básico Fixo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros p _____ R\$ 4.717,44

Fonte de Recursos – 819 – FEAS Incentivo III

Ementa nº. 08 – Abre Crédito Especial – Superávit Financeiro – Recurso Vinculado.

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.170-0000 – Piso Básico Fixo.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros p _____ R\$ 576,36

Fonte de Recursos – 819 – FEAS Incentivo III

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.203-0000 – Piso Básico Variável I.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 2.326,20

Fonte de Recursos – 819 – FEAS Incentivo III



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 117 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Novembro De 2017 – Página 2 de 16



Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR _____ R\$ 7.620,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Fonte 819 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2679/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$- 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1348 de 22/11/2017.

ENTRADA:

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.179-0000 - Manutenção do Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos - 495 - BLATB - ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso Vinculado.

Despesa: 534

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 - Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 - Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos - 495 - BLATB - ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso Vinculado.

Despesa: 526



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 2394

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 576

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 582

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 800,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 800

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 103.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 843

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais



Despesa: 854

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 31.500,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 60%

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso Vinculado.

Despesa: 1019

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 - FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 - Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB 60%

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso Vinculado.

Despesa: 1021

12.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

12.01 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

12.01.09.272.0023.4.0001-0000 - Manutenção do RPPS.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos - 01 Recursos do tesouro

Ementa nº. 04 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - recurso Vinculado.

Despesa: 08

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 186.800,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação nas Fontes 103, 495, 101 e 1 e Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 - Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.124-0000 - Melhoria, Ampliação e Manutenção de Pólos Esportivos.

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1243

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO

10.01 - Departamento Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.303-0000 - Manutenção do Consorcio CONSAD.

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 117 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Novembro De 2017 – Página 6 de 16



Despesa: 2095



TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 2680/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- Quatro Mil e Duzentos Reais, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme Lei Municipal nº. 1349 de 22/11/2017.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.304-0000 – Manutenção do CMAS e Conferências Municipais.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 4.200,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$4.200,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 934 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 117 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Novembro De 2017 – Página 8 de 16



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Novembro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1348/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 186.800,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.179-0000 – Manutenção do Programa Incidência Bucal.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 534

06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSE/PAB



Despesa: 526



06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.04 – Fundo Municipal de Saúde

06.04.10.301.0006.2.126-0000 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 495 – BLATB – ACS/PSF/PAB

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 2394

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 576

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 – Departamento de Ação Social

07.01.08.244.0007.2.015-0000 – Manutenção dos Serviços de Ação Social.

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 582

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.051-0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação e Cultura.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 800,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 800

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 103.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 843



08.01 – Departamento de educação e cultura

08.01.12.361.0004.2.136-0000 – Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 103 – Educação 5% s/ Transf. Constitucionais

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 854

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 – FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 – Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 31.500,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 1019

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.02 – FUNDEB

08.02.12.361.0004.2.016-0000 – Manutenção do FUNDEB.

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 1021

12.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

12.01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA - FUNPRECAMPO

12.01.09.272.0023.4.0001-0000 – Manutenção do RPPS.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica _____ R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos – 01 Recursos do tesouro

Ementa nº. 04 – Abre Crédito Suplementar – Excesso de Arrecadação – recurso Vinculado.

Despesa: 08

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 186.800,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de excesso de Arrecadação nas Fontes 103, 495, 101 e 1 e Anulação de Dotação na Fonte 000 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

09.01 – Departamento de Esportes

09.01.27.812.0005.2.124-0000 – Melhoria, Ampliação e Manutenção de Pólos Esportivos.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

Despesa: 1243



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 117 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Novembro De 2017 – Página 12 de 16



10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONÔMICO

10.01 - Departamento Fomento Agrop. e Prot. Ambiental

10.01.20.605.0009.2.303-0000 - Manutenção do Consorcio CONSAD.

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em consórcio público _____ R\$ 9.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 2095

TOTAL DAS SAÍDAS _____ R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Novembro de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



LEI Nº. 1349/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- Quatro Mil e Duzentos Reais, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0007.2.304-0000 – Manutenção do CMAS e Conferências Municipais.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 4.200,00

Fonte de Recursos – 934 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica

Ementa nº. 10 – Abre Crédito Especial – Excesso de Arrecadação – Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Especial

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL _____ R\$4.200,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizado Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da Fonte 934 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 117 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 23 De Novembro De 2017 – Página 14 de 16



Gabinete do Prefeito Municipal em 22 de Novembro de 2017.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº.: 197/2017 20/11/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito de Campo Bonito Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Servidora **TATIANE PEREIRA DA SILVA DALLA COSTA**, portadora do CPF 049.789.619-20 de 180 dias consecutivos sem prejuízo da remuneração, entre o período de 06/11/2017/2017 a 04/05/2018.

Art. 2º - O salário maternidade referente o período de 120, dias será pago pelo Município de Campo Bonito e qual será ressarcido pelo RPPS.

Art. 3º - Com amparo legal no art. 4º da Lei 802/10 e pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença maternidade de 60 dias, será com recursos próprios do Município de Campo Bonito.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINAK

PREFEITO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
ADM 2017/2020

PORTARIA Nº. 198/2017 DE 21/11/2017.

SUMULA: 03 MESES DE

LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR

ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, licença premio de 03 meses, a Servidora, VITALINA VASCONCELOS GONÇALVES, sendo 3/3 de férias com início em 29/11/2017 e termino em 28/02/2018

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial a portaria 195/2017.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Alvaro Assis Grassi, nº 252.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

PREFEITO